

2º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE POJUCA/BA E AS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POJUCA-STT - CONTRATO Nº 012/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023– EMPRESA TRANSSOUZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TRANSSOUZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.265.967/0001-44, estabelecida a Praça Castro Alves, nº 235A, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu -Ba, neste ato representado por **JONAS SOUZA PASSOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente Aditivo a contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos tipo Pick up sem motorista para atender as atividades da Guarda Municipal de Pojuca/Ba e as Superintendência de Trânsito e Transporte de Pojuca - STT, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 088/2023, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a vigor de **05/01/2026** a **05/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orcamentários



As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.05.05, 03.11.11

Atividade: 2074, 2061, 2011

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fontes de Recursos: 150000, 172000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 05 de Janeiro de 2026



MUNICÍPIO DE POJUÇA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS SOUZA PASSOS
Data: 05/01/2026 11:27:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TRANSSOUZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CONTRATADA - REP. JONAS SOUZA PASSOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
012/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Objeto – Contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos tipo Pick up sem motorista para atender as atividades da Guarda Municipal de Pojuca/Ba e as Superintendência de Trânsito e Transporte de Pojuca - STT.

Contratada – TRANSSOUZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, IV, da Lei 8.666/93

Vigência – a viger de 05/01/2026 a 05/01/2027

Pojuca/BA, 05 de Janeiro de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Objeto – Contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos tipo Pick up sem motorista para atender as atividades da Guarda Municipal de Pojuca/Ba e as Superintendência de Trânsito e Transporte de Pojuca - STT.

Contratada – TRANSSOUZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, IV, da Lei 8.666/93

Vigência – a viger de 05/01/2026 a 05/01/2027

Pojuca/BA, 05 de Janeiro de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06